



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.422 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre autorização de realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal n. 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal n. 1056/2005, a realizar o teste seletivo para contratação temporária e por tempo determinado de servidores para os seguintes cargos:

I – Monitor de dança – 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 28 de fevereiro de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal